



TRIBUNAL DE JUSTIÇA

DECRETO JUDICIÁRIO Nº 101-DM

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARANÁ, no uso das suas atribuições constitucionais e regimentais;
CONSIDERANDO a estatização da 12ª Escrivania do Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba; e,
CONSIDERANDO, ainda, o contido no Protocolo Digital nº 24635-47.2015.8.16.6000, resolve:

SUSPENDER

a partir de vinte e quatro de abril do ano em curso (24/04/2015), os prazos processuais e o atendimento ao público da 12ª Secretaria do Cível do Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Curitiba, à exceção dos feitos urgentes, que deverão tramitar nos moldes do regime de plantão.

Curitiba, 28/04/2015.

Assinatura manuscrita de Paulo Roberto Vasconcelos, apresentando traços fluidos e uma longa horizontal final.

PAULO ROBERTO VASCONCELOS
Desembargador

Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Paraná